



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 178, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

*"Interrompe férias do servidor quemenciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Interromper 10 (dez) dias de férias da Portaria Nº 158/2023 de 04 de abril de 2023, que concedeu 15 (quinze) dias de férias ao servidor **EDISON JOSÉ DA LIMA PAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe K, lotado no Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jatei/MS, referente ao período aquisitivo de 18/10/2021 a 17/10/2022.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeitos a partir do dia 16/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Abril de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 179, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

*"Interrompe férias de servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que, a Servidora Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes, foi convocada intempestivamente, para curso de aperfeiçoamento, na Cidade campo Grande;

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Interromper 03 (três) dias de férias da Portaria Nº 133/2023 de 28 de março de 2023, que concedeu 10 (dez) dias de férias à servidora **Sandra Melissa Guimarães Araújo Fernandes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, contando a partir do dia 11 de Abril de 2023.
- Parágrafo Único: Os dias interrompidos serão, 14, 15 e 16 de abril de 2023, devendo a mesma retornar a gozar os 07 (sete) dias restantes, a partir de 17/04/2023.

- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 14 de Abril de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**LEI**

**Republicado por correção**

**LEI MUNICIPAL Nº 777 DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

***Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a Associação dos Universitários de Jateí – AUJA, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a Associação dos Universitários de Jateí – AUJA, associação privada sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 28.686.067/0001-40, estabelecida na Rua José Mendes Dias, nº 631, centro, na cidade de Jateí/MS.

**Art. 2º** A parceria de que trata o artigo anterior consistirá no repasse de recursos financeiros pelo município à Associação no valor de até R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas no exercício de 2023.

§ 1º Os recursos financeiros serão destinados ao custeio das despesas de transporte dos estudantes universitários que frequentam estabelecimentos de ensino fora do Município.

§ 2º Os valores a serem repassados serão destinados, exclusivamente, à contratação de empresas licenciadas e autorizadas para prestação de serviços de transporte aos estudantes universitários que comprovem residência no Município de Jateí/MS.

**Art. 3º** Os valores a serem repassados mensalmente a partir do segundo repasse e os que seguirem, ficam condicionados à apresentação e aprovação da prestação de contas do mês anterior, nos termos do plano de trabalho na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Os valores repassados, enquanto não utilizados, bem como o saldo de convênio, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

§ 2º As receitas financeiras auferidas na forma do § 1º serão sempre computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas de ajuste.

§ 3º Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial da Associação dos Universitários de Jateí, providenciada pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** Não cumpridas as regras estabelecidas no convênio a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

**Art. 5º** A concessão da subvenção fica condicionada ao atendimento, pela entidade interessada, dos seguintes requisitos:

I – possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos;

II – possuir Diretoria empossada em período vigente;

III – cargos de Diretoria não remunerados;

IV – Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

V – inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, com situação cadastral ativa;

VI – apresentar Certidão Negativa de Débitos referente as contribuições previdenciárias e Certidão de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;

VII – prestar contas mensalmente ao Poder Executivo sobre a aplicação/destinação dos valores repassados.

**Art. 6º** Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação e Cultura – SEMEC destinadas ao Apoio ao Ensino Superior pelo município de Jateí.

**Art. 8º** A vigência da presente parceria será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 04 DE ABRIL DE 2023.**

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. **Christiane Candido Pinheiro**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convocar a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 28 de Abril de 2023, com início às 09h00min, no Centro Cultural Municipal, que tratará da **Prestação de Contas dos Serviços Prestados em Saúde no 3º Quadrimestre de 2022**.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Para cumprimento desta Convocação **DETERMINA-SE** a afixação da mesma em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal do município de Jateí/MS.

Jateí/MS, 13 de Abril de 2023.

**CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

Modalidade: **Pregao Presencial Le** Número / Ano: **9 / 2023**

**Processo Administrativo Nº 016/2023**

**Validade da Ata 12 Meses**

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

SUPERMERCADO JATEI LTDA CNPJ: 70.355.615/0001-16  
Representada por: DANIEL GONÇALVES CARDOSO CPF: 905.182.171-91  
Endereço: AV. WEIMAR GONCALVES TORRES nº: 496 Bairro: CENTRO496 Cidade: JATEI/MS Cep:79720000

GALETO LTDA. CNPJ: 23.190.666/0001-55  
Representada por: EVANDRO ALVES DOS SANTOS CPF: 001.573.521-45  
Endereço: AV. WEIMAR GONCALVES TORRES nº: 676 Bairro: CENTRO676 Cidade: JATEI/MS Cep:79720000

Nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 9/2021, consoante as seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRUTAS E VERDURA, PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INFRAESTRUTURA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 056/2022, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela a baixo, de acordo com a respectiva classificação:

**Lote: 1 - CARNES**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

**3512 GALETO LTDA.**

**23.190.666/0001-55**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
2900	CARNE BOVINA EM PEDAÇO, CONGELADA, DE 1ª CATEGORIA (COXÃO DE DENTRO, COXÃO DE FORA E PATINHO) COM MÁX. GORD. 5% SEM CARTIL E OSSOS, A EMB. SECUNDARIA MONOBLOCOS PLÁSTICOS BRANCOS E LIMPOS	KILO	friboi	200,0000	33,9000	6.780,00
2899	CARNE BOVINA MOIDA, CONGELADA, DE 1ª CATEGORIA (COXÃO DE DENTRO, COXÃO DE FORA E PATINHO) COM MÁX. GORD. 5% SEM CARTIL E OSSOS, A EMB. SECUNDARIA MONOBLOCOS PLÁSTICOS BRANCOS E LIMPOS	KILO	friboi	1.880,0000	37,5000	70.500,00
2401	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	KILO	friboi	1.980,0000	44,9000	88.902,00
2402	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	KILO	friboi	1.885,0000	34,9900	65.956,15
17767	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE - EMBALAGEM DE 500G, EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENT. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MIN. DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE	UNIDADE	searra	1.120,0000	55,8000	62.496,00
3078	CARNE SUÍNA, FRESCA (PERNIL SEM OSSO), ISENTA DE ADITIVOS OU SUBS. ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EM PACOTE DE 10KG. DEVIDAMENTE SELADA	KILO	estrella	680,0000	21,9900	14.953,20
3079	COSTELA DE PORCO DE BOA QUALIDADE ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARAC. NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	KILO	estrella	560,0000	24,9900	13.994,40
2901	COXA E SOBRECAXA - FRANGO, NÃO TEMPERADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PCT DE 1 KILO A 2 KILOS, FLEXÍVEL, ATOXICA, DATA FAB. E PRAZ. VALÍD. A EMB. SECUNDARIA MONOBLOCOS PLÁSTICOS BRANCOS E LIMPOS.	KILO	bello	1.350,0000	16,4900	22.261,50
7520	COXINHA DA ASA	KILO	bello	80,0000	17,9900	1.439,20
16562	FRANGO CONGELADO COMUM CONGELADO ACOND. EM EMBALAGEM ADEQUADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA-MS. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KILO	bello	2.130,0000	13,8500	29.500,50
3084	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA OBTIDA A PARTIR DE CARNE SUÍNA SELECIONADA. CONTENDO 240 GRAMAS	KILO	searra	795,0000	14,9900	11.917,05
2404	LINGUIÇA MISTA, CONGELADA, CONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA-MS. COM COR E SABOR CARACTERÍSTICOS EM EMBL. DE 1 KL	KILO	bello	1.080,0000	20,9900	22.669,20
17935	LINGUIÇA TOSCANA: PRODUTO FIRME, S/ UMIDADE, C/ ASPACTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM VÁCUO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EM TEMP. ADEQUADA E FRESCO	KILO	estrella	100,0000	24,8000	2.480,00
3087	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KILO	bello	730,0000	18,4500	13.468,50
2906	SALSICHA, CONGELADA EM PACOTES DE 1 KILO, EMBALAGEM PLÁSTICA A VAC1 KILO EMBL. EM SACOS DE PLÁSTICOS A VACUO RESISTENTE E TRANSPARENTE, C/ ROTULO CONTENDO A IDENTIF. DA EMPR. C/ REG. NO SIF OU CISPOA. VAL. MIN. 45 DIAS.	KILO	beloo	1.080,0000	11,9900	12.949,20
3089	TOUCINHOS DE BACON	KILO	estrella	600,0000	40,9000	24.540,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

**TOTAL DO VENCEDOR 464.806,90**

**Lote: 2 - FRUTAS E VERDURAS**

**3512 GALETO LTDA.**

**23.190.666/0001-55**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
2228	ABACAXI: GRÁUDO, ORIGINARIO DE PLANTA SADA DEST. AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE SABOR, AROMA, COR E SABOR CARACT. DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PREMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO. P.M. 01KG P/UN	KILO	prove	1.330,0000	5,4900	7.301,70
2139	ABOBORA CABOTIAN, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIA, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLASTICOS E LIMPOS.	KILO	prove	460,0000	4,6000	2.116,00
2140	ALFACE, VERDE, NOVA DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃ SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLASTICOS E LIMPOS.	UNIDADE	prove	1.605,0000	3,3000	5.296,50
2159	BANANA NANICA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSP. RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLASTICOS E LIMPOS.	KILO	prove	3.830,0000	3,3900	12.983,70
17178	BATATA DOCE - ROXA DDE 1 QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA	KILO	prove	100,0000	3,1900	319,00
2146	BATATA INGLESA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ACONDICIONADA, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KILO	prove	1.390,0000	3,8500	5.351,50
2145	BETERRABA, SEM FOLHAS, EM KG, NOVA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSP. RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLASTICOS E LIMPOS.	KILO	prove	660,0000	3,1000	2.046,00
3119	BROCOLIS - TAMANHO MEDIO A GRANDE, FRESCAS E INTEGRAS SEM MANCHAS ( UNIDADES)	UNIDADE	prove	370,0000	5,1900	1.920,30
2237	CEBOLA: BRANCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KILO	prove	1.380,0000	7,8500	10.833,00
2164	CEBOLINHA, VERDE, NOVA DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃ SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSP. RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLASTICOS E LIMPOS.	MAÇO	prove	930,0000	2,7400	2.548,20



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**

CNPJ: 03.783.859/0001-02

2148	CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MEDIO,NOVA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KILO	prove	555,0000	3,2900	1.825,95
2149	CHUCHU VERDE, NOVO, NOVA DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSP. RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLASTICOS E LIMPOS.	KILO	prove	145,0000	2,4900	361,05
13784	COENTRO, VERDE, NOVO DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSP. RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLASTICOS E LIMPOS.	MAÇO	prove	865,0000	2,8900	2.499,85
3120	COUVE- FLOR 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO A GRANDE (UNIDADE)	UNIDADE	prove	345,0000	5,1900	1.790,55
13785	COUVE, EM KG, NOVA DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃ SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSP. RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLASTICOS E LIMPOS.	MAÇO	prove	805,0000	2,3000	1.851,50
2825	GENGIBRE- RAIZ DE GENGIBRE, FRESCA, SÃ, SEM RUPTURAS, TAMANHO MEDEIO,COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KILO	prove	30,0000	13,8900	416,70
7516	GOIABA, 1ª QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCA SÃS SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSP. RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEMSECUNDARIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLASTICOS E LIMPOS	KILO	prove	250,0000	4,7900	1.197,50
3122	HOTELA - FINO COM FOLHAS INTEGRAS LIVRES DE FUNGO E FRESCAS (UNIDADE)	UNIDADE	prove	310,0000	3,0500	945,50
2241	LARANJA: PROCEDENTE DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRES. FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.	KILO	prove	1.685,0000	1,9800	3.336,30
3124	LIMAO	KILO	prove	405,0000	2,6400	1.069,20
2242	MAÇA: FUJI OU NACIONAL(1ª QUALIDADE) GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO. DEVE SER SÃS, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA.	KILO	prove	2.850,0000	9,4400	26.904,00
13798	MAMAO FORMOSO, NOVA, NOVA DE 1ª QUAL, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURAS, CASCA SÃ ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSP. RESISTENTE, COM ETIQ. DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUN. DEVE SER EM MONOBLOCOS PLASTICOS E LIMPOS	KILO	prove	1.775,0000	9,0500	16.063,75
17129	MANGA PALMER- 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO FRESCAS E INTEGRAS ( UNIDADE)	KILO	prove	720,0000	3,0500	2.196,00
2244	MARACUJA: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, SABOR E AROMA TIPICOS DA VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KILO	prove	260,0000	6,2900	1.635,40
2245	MELÃO: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, SABOR E AROMA TIPICOS DA VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KILO	prove	2.140,0000	4,0900	8.752,60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

6368	MORANGO	KILO	prove	20,0000	29,8900	597,80
2154	PEPINO VERDE, GRAUDO, NOVO, 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER MONOBLOCOS PLASTICOS E LIMPOS.	KILO	prove	347,0000	3,6500	1.266,55
17133	PERA PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, SABOR E AROMA TÍPICOS DA VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	KILO	prove	150,0000	6,3900	958,50
2155	PIMENTAO VERDE, TAMANHO VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KILO	prove	207,0000	4,9000	1.014,30
3128	QUIABO 1ª QUALIDADE	KILO	prove	60,0000	7,0900	425,40
2248	REPOLHO: FRESCO, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KILO	prove	850,0000	3,5900	3.051,50
2144	RUCULA, VERDE, NOVA DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃ SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLASTICOS E LIMPOS.	PACOTE	prove	245,0000	3,2900	806,05
3129	SALSA 1ª QUALIDADE	PACOTE	prove	480,0000	2,3000	1.104,00
2157	TOMATE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSP. RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLASTICOS E LIMPO	KILO	prove	1.480,0000	4,8900	7.237,20
2158	VAGEM VERDE, NOVA DE 1ª QUALIDADE, SÃ SEM RUPTURAS GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO., ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSP. RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLASTICOS E LIMPOS.	KILO	prove	262,0000	12,4000	3.248,80

**TOTAL DO VENCEDOR 141.271,85**

**952 SUPERMERCADO JATEI LTDA**

**70.355.615/0001-16**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
3121	FOLHA DE LOURO - EMBALAGEM DE 50 GR	PACOTE	PETISCO	200,0000	2,6500	530,00
2163	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCA SÃS SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSP. RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLASTICOS E LIMPOS.	KILO	NACIONAL	850,0000	1,4900	1.266,50

**TOTAL DO VENCEDOR 1.796,50**

**Lote: 3 - PANIFICAÇÃO**

**3512 GALETO LTDA.**

**23.190.666/0001-55**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
2458	SALGADO ASSADO O CENTO	UNIDADE	da casa	1.750,0000	63,0000	110.250,00
2459	SALGADO FRITO O CENTO	UNIDADE	da casa	1.860,0000	60,0000	111.600,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

**TOTAL DO VENCEDOR 221.850,00**

**952 SUPERMERCADO JATEI LTDA 70.355.615/0001-16**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
3251	BOLO. CONFEITADO, PRONTO, (TIPO ANIVERSARIO) PESOS VARIADOS.	KILO	DA CASA	1.108,0000	37,3000	41.328,40
6708	IOGURTE ZERO LACTOSE	LITRO	NESTLE	200,0000	8,7900	1.758,00
2254	IOGURTE: PRODUTO OBTIDO COM A UTILIZAÇÃO DE LEITE LIQUIDO PASTEURIZADO COM POLPA DE FRUTAS, COM ADIÇÃO DE AÇUCAR. AUSENTE DE SUBS. ESTRANHAS. PRODUTO GELADO, COM INFORMAÇÕES DE FABR. E VAL. E INSPEÇÃO SANITÁRIA.	LITRO	FRUTAP	1.015,0000	10,8900	11.053,35
1277	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 01 LITRO, CONTENDO IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO, CARIMBO DE INSPECAO DO SIF.	LITRO	PARMALAT	2.685,0000	5,2500	14.096,25
6709	LEITE ZERO LACTOSE	LITRO	TIROL	190,0000	6,0900	1.157,10
13549	MORTADELA FATIADA	KILO	SEARA	1.320,0000	24,9000	32.868,00
16566	PÃO CACHORRO QUENTE	KILO	MARQUES	3.745,0000	13,0000	48.685,00
18045	PÃO DE FORMA - C/ 500G	UNIDADE	SABORZIT	200,0000	8,3400	1.668,00
17727	PÃO FRANCÊS - APROXIMADAMENTE 50GR	KILO	MARQUES	5.530,0000	12,8900	71.281,70
3096	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KILO	PEPERI	1.060,0000	28,9000	30.634,00
3095	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KILO	CAMBY	1.140,0000	43,5500	49.647,00
18044	TORRADAS - FATIAS DE PÃO DE FORMA, 1KG - DESIDRATADAS, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KILO	VISCONTI	120,0000	15,8500	1.902,00

**TOTAL DO VENCEDOR 306.078,80**

**Lote: 4 - DEMAIS GENEROS ALIMENTICIOS**

**3512 GALETO LTDA. 23.190.666/0001-55**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
3074	AGUA MINERAL SEM GAS EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML	UNIDADE	crystal	3.607,0000	2,1000	7.574,70

**TOTAL DO VENCEDOR 7.574,70**

**952 SUPERMERCADO JATEI LTDA 70.355.615/0001-16**

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
13718	ACAFRAO EM PO CONDIMENTO- PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 G.	PACOTE	PETISCO	185,0000	3,2900	608,65
13719	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - 400G, INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, AROMA NATURAL, SEM CORANTE ARTIFICIAL.	UNIDADE	MUKY	1.870,0000	5,8900	11.014,30
161	ACUCAR - BRANCO, EMBALAGEM COM 5KG	PACOTE	SONORA	1.606,0000	23,2400	37.323,44
3075	AGUA MINERAL SEM GAS, BOMBONAS DE 20 LITROS	UNIDADE	POR DO SO	145,0000	16,7000	2.421,50
101	ALHO FEMEA - GRAUDO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RESTIA.	KILO	IMPORTAD	340,0000	21,8000	7.412,00
102	AMENDOIM - CRU, DESCASCADO, DE BOA QUALIDADE, C/500G.	PACOTE	DONANA	430,0000	8,0900	3.478,70
18039	AMIDO DE MILHO - 500G	UNIDADE	KIMILHO	225,0000	6,8000	1.530,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

162	ARROZ - POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO, 5KG	PACOTE	SANTA RO	820,0000	22,4900	18.441,80
3080	ATUM SOLIDO ENLATADO EM CONSERVA DE OLEO, EMBALAGEM COM 120 GR	UNIDADE	GOMES	570,0000	8,4900	4.839,30
3081	AZEITE DE OLIVA- IPO PRURO(VIRGEM REFINADO) EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	WISEU	152,0000	28,5000	4.332,00
17936	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM EM SACHE DE 500G	UNIDADE	DONANA	165,0000	14,2000	2.343,00
2294	BALA MASTIGAVEL 600 Gr	PACOTE	FLORESTA	1.090,0000	10,9500	11.935,50
3082	BATATA PALHA PACOTE DE 500 GR	PACOTE	SABOROSA	330,0000	15,4000	5.082,00
17611	BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL, EMBALAGEM DE 30 ML	UNIDADE	CEPERA	60,0000	6,6900	401,40
2301	BISCOITO MAISENA 400 Gr	PACOTE	DALLAS	1.910,0000	5,6900	10.867,90
2471	BISCOITO SALGADO, COM 400GR, AGUA E SAL, ENRIQ. FERRO E CAL. 1ª QUALIDADE, VITAMINADO, ACOND. EM EMBAL. DE PAPEL OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FAB. REGISTRO M.S., ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORM.DO FABRICANTE E DATA DE VENC. ESTAM. NA EMBAL.	PACOTE	DALLAS	1.910,0000	5,8000	11.078,00
166	BOMBOM - EMBALAGEM COM 1KG	KILO	BONOBOM	340,0000	39,9000	13.566,00
3085	BOMBOM SORTIDO - CAIXA COM 400 GR	CAIXA	GAROTO	1.150,0000	12,2900	14.133,50
13720	CAFÉ 500 GR	PACOTE	FORT	7.580,0000	18,8900	143.186,20
18040	CALDO DE CARNE - EMBALAGEM COM 06 TABLETES COM 57G	UNIDADE	ARISCO	1.555,0000	3,3000	5.131,50
13723	CANELA EM PO C/10G	PACOTE	PETISCO	295,0000	3,2900	970,55
17938	CATCHUP - EMBALAGEM COM 400G.	UNIDADE	D'AJUDA	50,0000	6,2700	313,50
20395	CHÁ DE CAMOMILA - 500G	UNIDADE	PETISCO	183,0000	30,5500	5.590,65
13725	CHA MATE 500 GR	CAIXA	RICO	1.560,0000	13,8900	21.668,40
3091	CHOCOLATE EM BARRA-P/ USO CONFEITEIRO EMBALAGEM DE 1 KILO	BARRA	HARALD	138,0000	38,5000	5.313,00
3092	CHOCOLATE EM PO - EMBALAGEM DE 1 KILO	KILO	QUALIMAX	495,0000	30,8000	15.246,00
111	COCO RALADO - C/100G	PACOTE	MENINA	640,0000	2,7500	1.760,00
2320	COLORAL 500 Gr	PACOTE	PETISCO	175,0000	13,8000	2.415,00
3093	COMINHO EM PO -EMBALAEGM 60 GR	PACOTE	PETISCO	220,0000	7,0900	1.559,80
113	CORANTE COMESTIVEL - ARTIFICIAL PARA BOLOS E MASSAS EM GERAL, FRASCO C/10ML	UNIDADE	JUNCO	200,0000	4,6500	930,00
13726	CRAVO DA INDIA EM SACHE 7 GR	UNIDADE	PETISCO	40,0000	3,2000	128,00
115	CREME DE LEITE - LATA ALUMINADA C/300G	UNIDADE	ELEGÊ	830,0000	3,7000	3.071,00
17939	DOCE DE GOIABA - EMBALAGEM DE 400G	UNIDADE	CIA FRIOS	130,0000	7,2500	942,50
13727	ERVILHA EM CONSERVA - REIDRATADA LATA DE 200 GR	UNIDADE	QUERO	300,0000	3,5500	1.065,00
13728	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 850G, PRIMEIRA LINHA, ORIGINAL DE FABRICA, REGISTRO NO MS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBAL., A LATA NÃO PODE CONTER AMASSADOS, FERRUGEM OU PERFURAÇÕES. VAL. MINIMA 06 MESES DE ENTREGA.	UNIDADE	QUERO	895,0000	11,8700	10.623,65
13729	FARINHA DE KIBE EMBALAGEM 500 GR	PACOTE	DONANA	115,0000	6,2900	723,35
3099	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - EMBALAGEM 1 KILO	KILO	DUNONINI	385,0000	5,4000	2.079,00
13730	FARINHA DE MILHO 500 GR	PACOTE	DONANA	175,0000	7,8900	1.380,75
13731	FARINHA DE ROSCA 500 GR	PACOTE	DONANA	160,0000	7,2000	1.152,00
119	FARINHA DE TRIGO - PACOTE C/1KG	KILO	PRIMOR	680,0000	4,2500	2.890,00
18042	FEIJAO BRANCO P/ USO DE SALADA - EMBALAGEM DE 500 GR	UNIDADE	ZAELI	160,0000	15,2000	2.432,00
2440	FEIJAO CARIOQUINHA - TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG.	KILO	PALADAR	1.000,0000	9,2500	9.250,00
120	FEIJAO PRETO - TIPO 1, PACOTE C/1KG	KILO	FEMILA	210,0000	8,6400	1.814,40
122	FERMENTO BIOLOGICO - SECO INSTANTANEO, ENVELOPE ALUMINIO C/10G	UNIDADE	DONA BEN	420,0000	1,9000	798,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

2281	FERMENTO EM PO 100 G	UNIDADE	NITA	540,0000	3,9900	2.154,60
123	FUBA - EMBALAGEM C/1KG	KILO	DONANA	240,0000	5,2500	1.260,00
20394	GELATINA EM PO - VARIOS SABORES - 20G	UNIDADE	ATALAIA	1.550,0000	1,4000	2.170,00
13732	GRAO DE BICO - EMBALAGEM DE 500 GR	PACOTE	DONANA	130,0000	10,4900	1.363,70
127	LEITE CONDENSADO - LATA C/395G	UNIDADE	BÃO DE MI	1.260,0000	6,3000	7.938,00
13733	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE VIDRO C/200ML	UNIDADE	MENINA	420,0000	5,4500	2.289,00
3105	LEITE EM PO - EMBALAGEM DE 1 KILO	KILO	PIRACANJU	4.780,0000	31,8000	152.004,00
13734	LENTILHA- EMBALGEM DE 500GR	PACOTE	DONANA	185,0000	11,9000	2.201,50
3107	MACARRAO TIPO FIO , MASSA COM OVOS, EMBALAGEM 500 GR	PACOTE	DALLAS	570,0000	4,3500	2.479,50
2465	MACARRAO, TIPO PARAFUSO, MASSA C/ OVOS, DE 1ª QUALIDADE, ACOND. EM EMBAL. DE POLIPROLIPENO TRANSP. OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FABRICA C/ 500GR, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGM. ESTRANHOS INFORM. DATA E VENC.	PACOTE	DALLAS	570,0000	4,2500	2.422,50
129	MAIONESE - EMBALAGEM C/500G	UNIDADE	SUAVIT	480,0000	6,3500	3.048,00
128	MARGARINA - EMBALAGEM C/500G	UNIDADE	DUALIS	570,0000	6,3500	3.619,50
3110	MASSA P/ PASTEL MEDIA PACOTE DE 500 GR	PACOTE	RAINHA DA	320,0000	9,4000	3.008,00
146	MILHO CANJICA - EMBALAGEM 500G	UNIDADE	DONANA	390,0000	4,3500	1.696,50
134	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM C/500G	PACOTE	DONANA	910,0000	4,2500	3.867,50
135	MILHO VERDE - LATA C/200G	UNIDADE	PREDILECT	810,0000	3,2000	2.592,00
131	MISTURA PARA BOLO - EMBALAGEM C/450G - VARIOS SABORES	UNIDADE	DALLAS	460,0000	5,7000	2.622,00
178	OLEO DE SOJA C/900ML	UNIDADE	COAMO	1.140,0000	9,8500	11.229,00
13735	OREGANO - EMBALAGEM DE 200 GR	PACOTE	PETISCO	320,0000	9,4000	3.008,00
137	OVOS DE GALINHA - EMBALAGEM EM DUZIA E DE PAPELÃO	DUZIA	VALE DO IV	690,0000	7,7900	5.375,10
3112	PALMITO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE VIDRO 300GR	UNIDADE	CHEF	115,0000	18,2000	2.093,00
3113	PESSEGO EM CALDA - LATA	UNIDADE	OLÉ	135,0000	13,5400	1.827,90
2362	PIMENTA DO REINO MOIDA 50gr	PACOTE	PETISCO	155,0000	6,0000	930,00
13736	PIRULITO 500 GR	PACOTE	DORI	1.440,0000	10,7900	15.537,60
2364	POLPA DE FRUTAS, DIV. SABORES 1ª QUALIDADE, PCT DE 100 GR	UNIDADE	POLPA NO	550,0000	2,9000	1.595,00
158	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM COM 500G	UNIDADE	JÓIA	520,0000	6,5700	3.416,40
184	REFRIGERANTE 2 LITROS - FARDO C/6UND	FARDO	JUJUBA	1.030,0000	25,1000	25.853,00
17937	REFRIGERANTE PET - SABOR COLA - 200ML - EMBALADO EM PACOTE COM 12 UNIDADES CADA DE 200ML	FARDO	REFRICO	50,0000	38,8000	1.940,00
3115	SAL GROSSO - PACOTE DE 1 KILO	KILO	ZAELI	135,0000	4,7000	634,50
143	SAL REFINADO IODADO - PACOTE C/1KG	KILO	ZAELI	225,0000	1,7500	393,75
147	SARDINHA - LATA C/250G	UNIDADE	PESCADOR	210,0000	9,8500	2.068,50
5012	SUCO DE CAIXINHA	UNIDADE	ADES	100,0000	8,4000	840,00
148	SUCO DE GARRAFA - C/500ML	UNIDADE	DA FRUTA	650,0000	7,1500	4.647,50
149	SUCO EM PO - EMBALAGEM C/1KG - VARIOS SABORES	PACOTE	QUALIMAX	310,0000	12,0500	3.735,50
3116	TEMPERO COMPLETO - EMBALAGEM DE 1 KILO	KILO	DONANA	244,0000	12,4000	3.025,60
2372	TEMPERO EM PO SACHE VARIOS SABORES TIPO SAZON, EMBALAGEM 60 GR C/ 12 UNI.	PACOTE	SAZON	485,0000	4,5000	2.182,50
156	VINAGRE - EMBALAGEM C/750ML	UNIDADE	VITALIA	320,0000	3,4900	1.116,80

**TOTAL DO VENCEDOR**

**691.429,19**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

---

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o número deste Pregão, bem como o número do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:  
a)  Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.  
b)  Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.  
c)  Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:  
P e l a A d m i n i s t r a ç ã o , q u a n d o :

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da p u b l i c a ç ã o ;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a c a s o , p e l o M u n i c í p i o .

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente a u t o r i z a d o s p e l o ó r g ã o r e q u i s i t a n t e .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS**

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS,

12/04/2023

**SUPERMERCADO JATEI LTDA**  
DANIEL GONÇALVES CARDOSO

**GALETO LTDA.**  
EVANDRO ALVES DOS SANTOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

---

\_\_\_\_\_  
**Eraldo Jorge Leite**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**TELMA CRISTINA BARBOZA GANDINE**

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO APARECIDO MARTINS PE**

